

-----Aos dois dias do mês de março, do ano de dois mil e quinze, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, Luís Filipe Oliveira Silva, José Augusto Marçal Morais e Manuela Alexandra Mota Machado Ferreira Nunes.-----

-----Secretariou o Técnico Superior Nuno Miguel Lomba Mota.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos.-----

-----**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze que acusava um saldo pecuniário de um milhão novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos euros e cinquenta e dois cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas seis e sete da minuta da presente ata.-----

-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os documentos para verificação da Excelentíssima Câmara.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Uma recomendação apresentada pelo Senhor Vereador José Morais relacionada com a instalação de contentores subterrâneos no concelho de Vila Verde, para recolha de resíduos sólidos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas oito da minuta da presente ata.-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de dezasseis de fevereiro de dois mil e quinze, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas nove a doze da minuta da presente ata.

DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova, por unanimidade, a referida ata.-----

-----**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES.- Zero um zero um.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente um pedido de prorrogação de prazo para prestação da caução, por parte do adjudicatário Sérgio Jorge Pereira de Araújo, respeitante à "Concessão de exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas integrado no edifício da loja interativa de turismo". Sobre o assunto o Doutor Nuno Mota, prestou uma informação cuja fotocópia se encontra inserta de folhas treze a dezassete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara ratifica, por unanimidade, o despacho do Senhor Presidente.**-----

-----**ZERO DOIS.- DIVERSOS.- Zero dois zero um.-** Presente uma informação prestada pelo Senhor Engenheiro Aurélio Oliveira, instruída com o ofício da Junta de freguesia de Vila Verde e Barbudo e relacionada com as alterações do plano de toponímia daquela freguesia, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezoito a vinte da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, proceder às alterações do plano de toponímia da freguesia de Vila Verde e Barbudo nos termos prestados na informação do Técnico.**-----

-----**Zero dois zero dois.-** Presente o processo número zero três barra

dois mil e quinze barra sessenta e oito, em que figura como requerente a BS - Barbara Silva Soares & Associados - Sociedade de Advogados, tendente à emissão de uma certidão para efeitos de constituição de compropriedade, solicitando-se à Excelentíssima Câmara que emita o parecer a que se refere o artigo cinquenta e quatro, da Lei sessenta e quatro barra dois mil e três, de vinte e três de agosto, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e um a vinte e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, emitir parecer favorável relativamente ao presente pedido apresentado ao abrigo do número um, do artigo cinquenta e quatro, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei número sessenta e quatro barra dois mil e três, de vinte e três de agosto, na medida em que dele não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos atualmente em vigor devendo constar da certidão a emitir que deste parecer não pode resultar o parcelamento físico do prédio em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.**-----

-----**A Senhora Vereadora Manuela Machado vota contra e apresenta a seguinte declaração:** *"como já sucedeu em processos anteriores, o que está em causa é a aplicação do artigo cinquenta e quatro da Lei noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, alterada pela Lei sessenta e quatro barra dois mil e três, de vinte e três de agosto, a emissão da certidão comprovativa de que a constituição da compropriedade ou a ampliação do número de compartes do prédio rústico que identifica no requerimento não visa nem desses atos resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Atendendo ao disposto no número dois do citado artigo cinquenta e quatro, o meu voto só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Faço referência que a propriedade a parcelar tem mil e duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados".*-----

-----**Os Senhores Vereadores Luís Filipe Silva e José Morais votam favoravelmente e apresentam a seguinte declaração:** *"neste assunto, tal como feito noutras situações semelhantes, questionou-se o Senhor. Presidente quanto à questão da criação de uma nova parcela para efeitos de construção. Dado que o Senhor Presidente assegurou, de acordo com as informações que tem, que não se trata da criação de uma nova parcela, e uma vez que a própria deliberação acautela que na certidão se veda a criação de uma nova parcela, votamos favoravelmente".*-----

-----**Zero dois zero três.-** Para aprovação do órgão executivo, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Vila Verde e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Nevogilde, tendente à comparticipação financeira e serviços de carpintaria e construção civil do município, necessários à construção da casa mortuária da Paróquia de Santa Marinha de Nevogilde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e cinco a trinta e um da minuta

Fls
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/03/2015

da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Nevogilde, para os fins em vista.**---

-----**Zero dois zero quatro.**- Também para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o protocolo de cedência de parte do edifício da Escola Básica do Primeiro Ciclo e Jardim de Infância de Coucieiro, à QUEIJARTE, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e dois a trinta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A uma próxima reunião do executivo.**-----

-----**Zero dois zero cinco.**- Presente a proposta número dois mil seiscentos e noventa e seis barra dois mil e quinze, do Senhor Presidente da Câmara, relativa à concessão de tolerância de ponto no dia seis de abril, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas trinta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, conceder tolerância de ponto no dia seis de abril, (segunda-feira de Páscoa) nos termos da proposta apresentada pelo Senhor Presidente de Câmara.**-----

-----**Zero dois zero seis.**- Presente, entregue em mão pelo Senhor Presidente, e para efeitos de aprovação, a minuta do contrato tendente à "Concessão de exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas integrado no edifício da loja interativa de turismo", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e sete a quarenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova, por unanimidade, a minuta do contrato.**-----

-----Ficou agendada uma reunião ordinária do executivo para o dia sete de abril, às nove horas e trinta minutos e uma outra para o dia dezasseis de abril, às nove horas e trinta minutos.-----

-----A presente minuta foi lida e aprovada por todos os membros do executivo presente.-----

-----E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram onze horas da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E eu, Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara, 

O Secretário, 